

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO SUBCOMITÊ DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E APOSENTADORIAS (SAACFA), REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024, às 09:30 horas, compareceram ao gabinete da Coordenadoria de Administração de Pessoal, de forma presencial, as servidoras Márcia Maria Castro Fraga Barroso, Cristiane Barros de Souza e Maria Aparecida Mendonça Toscano de Melo, todas titulares, integrantes do Subcomitê de Análise de Acumulação de Cargos, Funções e Aposentadorias (SAACFA), designadas por meio da Portaria TRT6-GP nº75/2023, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 02 de março de 2023, alterada pela Portaria TRT6-GP nº 380/2023, nos termos do ATO TRT6-GP nº 20/2023, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 23 de janeiro de 2023, para, sob a coordenação da primeira, participarem da 2ª reunião ordinária de 2024 com o objetivo de deliberar sobre a elaboração do 1º relatório semestral do corrente ano e demais providências. Iniciados os trabalhos, a servidora Márcia informou que anexou ao Processo dos expedientes do Subcomitê (Proad 3670/2024) as últimas providências adotadas, mencionando, dentre elas, o e-mail enviado a Camila (doc. 7), no qual questiona sobre a resposta obtida do CSJT quanto à possibilidade de fechamento do acordo de cooperação técnica com a CGU para o intercâmbio de informações de vínculos funcionais, tendo a mesma informado no referido documento que até o dia 20/05/2024 ainda não havia recebido retorno do Conselho sobre o assunto; Debatendo acerca do tema, as servidoras presentes chegaram à conclusão de que seria mais viável informarem à Administração por meio do próprio relatório semestral que foram tomadas as referidas medidas junto ao CSJT, acrescentando, conforme já debatido em encontros anteriores, que a análise dos vínculos federais já é realizada pelo Tribunal de Contas da União, que, no exercício de sua competência constitucional, fiscaliza as folhas de pagamento de forma mais abrangente, contemplando outros entes da federação, o que denota ser prescindível a celebração de convênio com a CGU para acesso ao seu banco de dados. Da mesma forma, consideraram que não seria indicado firmar convênio com a Corte de Contas, tendo em vista que o acesso a idêntico banco de dados findaria por gerar duplicidade de apurações, haja vista que o TCU realiza periodicamente a fiscalização nas folhas de pagamento e gera indícios no sistema e-Pessoal para que os órgãos prestem esclarecimentos e resolvam eventuais situações de acumulação ilegal de cargos, funções e proventos. Ressaltaram ainda que o convênio permitiria apenas a consulta de casos concretos, conforme esclarecido no e-mail da AudPessoal/TCU (doc. 08), e que muitos dos indícios cadastrados pela Corte de Contas não procedem, sendo alusivos a situações temporárias, que geram a inclusão do mesmo servidor em folhas de pagamento de órgãos distintos, como no caso das redistribuições de cargo, ou já foram solucionados. Sendo assim, a utilização da mesma base de dados do TCU se mostra contraproducente, tendo aquele órgão sinalizado, no e-mail juntado a este processo, que o tratamento daquelas informações já é realizado por sua equipe de auditoria, mediante o cadastramento dos indícios. Diante desse quadro, as servidoras resolveram sugerir, no relatório que será apresentado à Presidência deste Regional, como controle adicional da acumulação de cargos, funções e

MÁRCIA
MÁRCIA
CASTRO
FRAGA
BARROSO
29/05/2024 16:53

MARIA
APARECIDA
MENDONÇA
TOSCANO
DE MELO
29/05/2024 17:29

CRISTIANE
BARROS
DE SOUZA
30/05/2024 09:08

aposentadorias, apenas a consulta ao banco de dados do TCE, tanto por meio da análise inicial pelo link "Tome Conta", como já vem sendo feito pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme sugerido pelo Colegiado, como pelo cruzamento mensal de dados, após as devidas providências do chamado que já foi aberto outrora para tal fim, visto que, em regra, as acumulações ocorrem no âmbito do Estado de Pernambuco (vínculos estaduais e municipais). A servidora Márcia atentou às presentes que o chamado R105286 - Novo projeto de TI - Cadastrado o Jira PCS-1500 já foi aberto no Assist NET (doc. 2), tendo ela inclusive já reiterado providências nele, mas ainda não obteve respostas, pois o que se alega é que estão obedecendo a uma ordem de prioridades de acordo com a urgência das demandas; Considerando o número reduzido de indícios que vêm sendo abertos, relativos a casos de acumulação aparente, conforme relatório dos indícios do TCU (doc. 6), as participantes não vislumbraram motivo para solicitar a priorização do chamado, podendo ser aguardado o momento oportuno, conforme definido pela TI, para tratamento do pedido; Por fim, a servidora Márcia indagou sobre a elaboração do 1º relatório semestral do subcomitê do ano corrente, ocasião em que a servidora Maria Aparecida se disponibilizou a elaborar, submetendo à apreciação das demais posteriormente, para análise e providências devidas. Nada mais havendo a tratar, ficou deliberado que a próxima reunião do colegiado será daqui a 3 meses, para continuidade dos trabalhos, a menos que nova demanda enseje a antecipação do encontro. Encerrada a reunião, a coordenadora do subcomitê agradeceu a participação de todas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelas participantes da reunião.

MÁRCIA MARIA CASTRO FRAGA BARROSO

Coordenadora

CRISTIANE BARROS DE SOUZA

Vice-coordenadora

MARIA APARECIDA MENDONÇA TOSCANO DE MELO

Membro titular